

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48000.000457/92-79

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE GERAÇÃO Nº 01/2004 - ANEEL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A EMPRESA SÁ
CARVALHO S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, com amparo no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral Jerson Kelman, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa **SÁ CARVALHO S.A.**, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.907.799/0001-92, doravante designada **Concessionária de Serviço Público** de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por sua Diretora-Presidente, Heleni de Mello Fonseca e por seu Diretor, Elmar de Oliveira Santana, com interveniência da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.155.730/0001-64, na qualidade de Acionista Controlador da **Concessionária**, representada por seu Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes, e seu Diretor de Geração e Transmissão, Elmar de Oliveira Santana, doravante denominada **Acionista Controlador**, por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO nº 01/2004 - ANEEL**, firmado em 12 de janeiro de 2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo visa adequar o Instrumento Contratual, celebrado entre a **União** e a **Concessionária**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, de modo a contemplar a redefinição do mês de apresentação dos programas de P & D sob a responsabilidade da Concessionária, cuja Subcláusula Oitava da Cláusula Sexta do referido Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

"Subcláusula Oitava - A Concessionária aplicará, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001. Para o cumprimento desta obrigação a **Concessionária** deverá apresentar à **ANEEL**, até o dia 30 do mês de setembro de cada ano, um Programa contendo as ações e suas metas físicas e financeiras, observadas as diretrizes estabelecidas para a sua elaboração, bem como a comprovação do cumprimento das obrigações junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, conforme disposto no referido Decreto."

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 01/2004 - ANEEL**, de 12 de janeiro de 2004, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e da **Concessionária** juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília, 20 de julho de 2005.

PELA ANEEL:

Jerson Kelman
Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA

Hudson Maia Arantes
Por Procuração

PELO ACIONISTA CONTROLADOR

Stéfano Michelstadter Júnior
Por Procuração

TESTEMUNHAS:

Rosângela Lago
CPF: 074.837.084-68

Luciana de Oliveira Barcellos
CPF: 859.700.344-87

\\SCG\Contrato\005T1002

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	